



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, por meio do Excelentíssimo Vereador **Paulo Aparecido Thereza**, nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução 001/2002), após da ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, para que juntamente com o setor competente, execute a recomposição pavimentação de toda a extensão da Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua (que dá acesso as Escolas e à Câmara Municipal), bem como, a manutenção da área utilizada para estacionamento de veículos em frente à Câmara Municipal, neste município.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica primeiramente no fato da atual pavimentação estar se desintegrando, deixando paralelepípedos soltos e buracos ao longo da ladeira que é bem movimentada. E em segundo, devido aos diversos buracos que estão se formando ao longo da área para estacionamento, por não ser pavimentado, formando grandes poças de água nos dias chuvosos. Assim, objetiva-se atender as diversas reivindicações feitas pelos munícipes, principalmente, pelos que utilizam a via diariamente para deixarem seus filhos nas escolas e chegarem aos seus locais de trabalho.

Ao longo da ladeira estão situadas duas escolas, uma creche e a Câmara Municipal, locais que são acessados todos os dias por um grande fluxo de pessoas, sejam, crianças, adolescentes, pais de alunos, professores, pessoas que trabalham nas escolas, na creche e na câmara municipal.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



Site: [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone: (27) 3735-1334 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)  
com o identificador 3200310034003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

E, em razão desse grande fluxo de pessoas, principalmente de crianças e adolescentes, se mostra essencial que sejam oferecidas boas condições de tráfego: para os pedestres e para os veículos que precisam passar por ali, visando garantir segurança para todos.

Uma boa pavimentação de ruas proporciona maior conforto e qualidade de vida à população, o que contribui com a saúde pública, aumentando a segurança e gerando economia no transporte de pessoas e mercadorias, através de menor desgaste de veículos particulares e de transporte público, e possibilita melhor mobilidade, corrigindo imperfeições nas vias que poderiam causar acidentes.

Ante o exposto, diante dos motivos apresentados e da real necessidade, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositora.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, 08 de julho de 2024.

**PAULO APARECIDO THEREZA**  
**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003800360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Aparecido Thereza** em 08/07/2024 14:51

Checksum: 145D72322C69B9D4CD78061E0273C3C3D0F0AF8033269261ACCA6E6C57AF374A



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.